

30 – SÁBADO, 24 DE ABRIL DE 2021

acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, 217, 246 e 250 da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244 do referido Diploma Estatutário sob pena de REVELIA: ANDERSON TEÓFILO DA SILVA - MASP 1.319.737-1 – PROCESSADO no PDS 102/2020.

Uberaba, 16 de abril de 2021.
Juliana Gonçalves Cherin
Presidente de Comissão
Masp:1.377.979-8

16 1470177 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar 007/2017, Virginie Fernandes Reis, conforme PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/NUCAD/Cset-SEJUSP/Substituição nº 015/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo de 20/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Sindicante, instalada na Avenida dos Eucaliptos nº 800, Bairro Jardim Patrícia na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.414-123 , nos dias úteis, das 08 horas às 16 horas, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhá-la sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ela atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a penalidade de demissão a seu favor público, tendo em vista que a Lei 18.185/09 (regulamentada pelo Decreto 45.155/2009) em seu parágrafo único do art.12, faz menção a aplicação do disposto no art. 250, inciso IV, da Lei 869/52, o qual prevê tal ato, sendo assim proceder com a extinção contractual unilateral do prestador de serviço (art. 9º do decreto 45.155/09) sob pena de REVELIA: RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, Masp 1.178.760-3, SINDICADO NA SUD 007/2017.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.
Virginie Fernandes Reis
Presidente de Comissão
MASP 1.285.308-1

16 1470065 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 12/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450 01.0022993/2021-54

Descumprimento de cláusula do contrato de alimentação nº 33903.03.3001.18 (Presídio de Montes Claros I (antigo Presídio Alvorada), Presídio de Montes Claros II (antigo Presídio Regional de Montes Claros), Presídio de Bocaiúva I). Empresa NUTRÍSABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.540.77/0001-63, sediada na Rua Domingos Vieira, nº 343 - Sala 303, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos IJV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desse tipo de advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº. 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 23 de abril de 2021.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

23 1472746 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 122, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Institui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 07/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Instituto Elo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do Art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, bem como o disposto no Art. 76 da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e no Art. 54 Decreto nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 07/2021, com o objetivo de avaliar trimestralmente os resultados atingidos com a sua execução, conforme sistemática de avaliação, constante no Anexo III do Contrato de Gestão.

Art. 2º – Fica estabelecida a seguinte composição para a Comissão de Avaliação:

a) Gleyze Cristina Cipriano de Freitas Costa - MASP 1.307.495-0, Supervisora do Contrato de Gestão, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

b) Fabiano Neves Alves Pereira - CPF 055.665.886-89, representante indicado pela Organização Social Instituto Elo;

c) Arthur Fonseca Mesquita - MASP 753.338-3, representante indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

d) Carolina Neves de Oliveira - CPF 014.508.306-33, representante indicada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação.

e) José Xavier Pereira Júnior - CPF 694.622.406-04, especialista em que se enquadra o objeto do Contrato de Gestão, não integrante da administração pública estadual.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2021.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1472902 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Agrindustrial Santa Juliania Ltda/Fazenda Pinheiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura- Ibiá/MG - PA nº 1785/2021. 2. Solange Carvalho Bernandes Oliveira/Fazenda Cruz da Retirada Bonita - Mat. 13.894 e 14.109 SRI Campina Verde - MG - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Campina Verde/MG - PA nº 1789/2021. 3. Nelson Massuda/Fazenda Bela Vista - Mat. 27662 e 27663 - Horticultura (floricultura, oléicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura- Ibiá/MG - PA nº 1820/2021. 4.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Waldo Roberto Souza Franco/Fazenda Mariazinha - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Veríssimo/MG - PA nº 1804/2021. 5. Auto Posto K XII Eireli/Kurujão 89 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Monte Alegre de Minas/MG - PA nº 1812/2021. 6. Seeds Comercio de Oleos Vegetais Eireli/Seeds Oil - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, Jateamento e pintura- Uberlândia/MG - PA nº 1760/2021. 7. Via Comercio De Auto Peças Eireli/Via Auto Peças - Processamento ou reciclagem de sucata, Descaracterização de veículos- Uberlândia/MG - PA nº 1770/2021. 8. Bourbon Specialty Coffees S/A - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolvimento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Araxá/MG - PA nº 1758/2021. 9. LD Flores特 S.A./Fazenda São Sebastião - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura- Uberlândia/MG - PA nº 1759/2021. 10. Henrique Pedroso Soares/Residencial Real Park - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares- Monte Carmelo/MG - PA nº 1818/2021. 11. L2 Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- São Gotardo/MG - PA nº 1881/2021. 12. Durval Sabadim de Oliveira- Horticultura (floricultura, oléicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Ibiá/MG - PA nº 1834/2021. 13. Trans-Mix Concreto e Argamassa Ltda - Usinas de produção de concreto comum- Iturama/MG - Protocolo nº PA nº 1843/2021. 14. Carlos Humberto da Silva/Fazenda Ponte Grande - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Campina Verde/MG - PA nº 1872/2021. 15. Bertholdo Fernando Ullmann/Fazenda Mamabu - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura- Uberlândia/MG - PA nº 1873/2021. 16. JB Distribuidora de Combustível Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Frutal/MG - PA nº 1859/2021.

(a) Kamila Borges Alves
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1472843 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Comercio e Mineração Vale do Rio Grande Ltda/ Mineração Vale do Rio Grande - ANM nº 830.182/2002, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Fronteira/MG, PA nº 1638/2021, Classe 3. Motivo: Verificou-se perda de objeto, devido à análise ser competência de órgão de federal, em epígrafe, nos termos do art. 26 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1472844 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Las Cadastro: 1) Tiago Matheus Rocha e Silva, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Turmalina/MG, Processo nº 1693/2020, Classe 2. Motivo: emissão em duplicidade da licença, ficando válido somente o processo nº 944/2020.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

23 1472497 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Posto Canaã LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Vila Velha/MG, Protocolo nº 1656/2021.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

23 1472438 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Posto Canaã LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Vila Velha/MG, Protocolo nº 1656/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1472438 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Regis Wilson Nunes Ferreira e Outros/Fazendas Independência, Liberdade, Camisa, Diamante I, II e III, Menininha, Santo Antônio dos Barreiros, Riacho dos Cavalos, Porteira ou Santa Cruz, Almas, Boa Esperança, Fartura, Santa Cruz e Glebas Santa Cruz, Progresso, Boa Esperança, Genipapo e Ryu Matsi II e IV - Culturas anuais, Semiperenes e Perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastorais, Exceto Horticultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PT nº 16613/2012, Classe 1, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 22/04/2021 (TAC nº 009/2021).

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1472438 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Pacto Geracão e Transmissao S.A. - Usina solar fotovoltaica - Ariomos/MG, Processo: 1934/2021. 2) Astor Roberto Stroschon/Fazenda São Vicente lugar lot 32 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Buritis/MG, Processo: 1930/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1472438 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Posto Paraíba Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Vazante/MG, Processo: 1725/2021. Motivo: insuficiência e inconsistência de dados necessários à análise do processo, e com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1472730 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Posto Sarzedo III Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Vazante/MG, Processo nº 1857/2021. 2) Ambiental Higienização de EPI Ltda., lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Prudente de Moraes/MG, Processo nº 1890/2021. 3) Marlim Azul Comércio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Confins/MG, Protocolo nº 1902/2021. 4) Água Mineral Serena Ltda., extração de água mineral ou potável de mesa, Itatiáia/MG, Processo nº 1905/2021. 5) Auto Posto Santana Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santana dos Montes/MG, Processo nº 1916/2021. 6) Pros Resídios Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1927/2021. 7) Inca - Incineração e Controle Ambiental Ltda., central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde

(UTRSS); central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados. Prudente de Moraes/MG, Processo nº 1929/2021. 8) Flapa - Engenharia e Mineração Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG